

Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS
EXAME DE SELEÇÃO PARA OS CURSOS TÉCNICOS DE ARTE – ETA /2012.1
EDITAL nº 002/2011 – ETA/PROGRAD/UFAL

Retificação 1: em 14/11/2011

A ESCOLA TÉCNICA DE ARTES da Universidade Federal de Alagoas, pelo presente edital, torna público a abertura do processo de inscrição, seleção e matrícula para preenchimento de 77 vagas dos Cursos Técnicos, para admissão no primeiro semestre de 2012. O Processo Seletivo/2011.2 será regido por este Edital, aprovado, em 09/12/2010 12/09/2011, pelo Conselho Diretor da Escola Técnica de Artes da UFAL.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Exame de Seleção – ETA/2012-01 será realizado sob a responsabilidade da Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas junto com a Comissão Permanente do Vestibular – Copeve/Nepes.

1. VAGAS OFERTADAS

A distribuição de vagas ofertadas pela Escola Técnica de Artes da Universidade Federal de Alagoas para admissão no primeiro semestre de 2012 está disponível na tabela a seguir:

Curso Vagas

CURSO	VAGAS OFERTADAS
Técnico em Música (canto)	08
Técnico em Música (Piano)	04
Técnico em Música (Violoncelo)	04
Técnico em Formação do Ator/Atriz	35
Técnico em Dança	30

2. DAS INSCRIÇÕES/HOMOLOGAÇÃO

2.1. Somente poderão concorrer às vagas oferecidas pelos Cursos de Técnicos da Escola Técnica de Artes da UFAL, candidatos brasileiros, estrangeiros naturalizados ou com visto permanente e estudantes estrangeiros residentes no Brasil que sejam maiores de 16 (dezesseis) anos de idade e que já tenham concluído o ensino médio ou equivalente.

2.1.1. Além da necessidade em atender ao item 2.1, os candidatos devem apresentar cópias autenticadas e/ou originais da documentação específica de cada curso sempre que necessário, conforme tabela abaixo:

Curso Documentação específica exigida em cada Curso

Curso	Documentação específica exigida em cada Curso
Técnico em Música	Certificado do Curso de Extensão de Iniciação à Música da ETA/ UFAL com 60 horas expedido pela Proex/UFAL ou 60 horas comprovadas de cursos ou oficinas de Música.
Técnico em Formação do Ator/Atriz	Certificado do Curso de Extensão de Iniciação ao Teatro da ETA/UFAL com 88 horas expedido pela Proex/UFAL ou 88 horas comprovadas de cursos ou oficinas de Teatro e 3 (três) cópias do texto que apresentará na primeira etapa (Teste de Aptidão Específica).
Técnico em Dança	Certificado do Curso de Extensão de Iniciação a Dança da ETA/ UFAL de 56 horas expedido pela Proex/UFAL ou 56 horas comprovadas de cursos ou oficinas de Dança.

2.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o Sistema de Inscrição disponível no site da Copeve durante o período 21/10/2011 a 10/11/2011, no endereço www.copeve.ufal.br e efetuar os seguintes procedimentos:

a) No caso do candidato não ter cadastro no site da COPEVE, ele deverá fazer seu cadastro no site www.copeve.ufal.br. Esta etapa não é necessária para candidatos que já possuem cadastro no sistema de inscrição disponível no site supracitado.

b) Após a realização do cadastro, o candidato deverá fazer sua inscrição, preenchendo o requerimento de inscrição online existente no site www.copeve.ufal.br e após conferência dos seus dados, escolher a opção de curso e/ou habilitação e confirmar sua inscrição, de acordo com as orientações constantes na tela do sistema de inscrição.

c) As inscrições são gratuitas e para ter a confirmação efetivada, o candidato deverá seguir as orientações para entrega de documentos comprobatórios para homologação de acordo com os itens e subitens 2.1. e 2.3..

2.3. Após finalizada a inscrição, o candidato deverá imprimir o Comprovante de Inscrição, assinar e anexar uma cópia dos documentos previstos no item 2.1.1 de acordo com o curso escolhido e entregar na Secretaria da Escola Técnica de Artes, localizada no Espaço Cultural, Praça Visconde de Sinimbu, 206 – Centro – Maceió – Alagoas até o dia 18/11/2011 das 8h às 12h, das 14h às 21h, os quais deverão ser autenticados em cartório. Serão também aceitas cópias de documentos validados por servidor público federal da ativa, desde que haja carimbo de “confere com o original” acompanhado do carimbo funcional do servidor, com número de SIAPE.

2.4. As inscrições serão homologadas mediante a entrega dos documentos exigidos no item 2.3. e subitem 2.1.1.

- 2.5. O resultado das homologações das inscrições será publicado no site www.copeve.ufal.br, no dia **22/11/2011** a partir das 14h.
- 2.6. Caso o candidato efetue mais de uma inscrição, e entregue a documentação exigida para homologação, somente será validada a última inscrição.
- 2.7. A COPEVE não se responsabiliza por inscrição via internet não-recebida por fatores de ordem técnica, que prejudiquem os computadores ou impossibilitem a transferência de dados, falhas de comunicação ou congestionamento das linhas de comunicação.
- 2.8. Uma vez confirmada à inscrição para um dos cursos técnicos ofertados pela Escola Técnica de Artes da UFAL, o candidato não poderá realizar nenhuma alteração em sua inscrição, exceto em seus dados cadastrais, que podem ser alterado a qualquer momento.

3. DO PROCESSO SELETIVO DO CURSO DE TÉCNICO DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DA UFAL

Somente poderão participar das provas objetiva e prática, os candidatos que tiveram a sua inscrição homologada.

3.1. DAS PROVAS:

O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas, seguindo as normas específicas para cada curso.

Durante as provas, poderá haver confinamento antes e/ou depois das provas, evitando contato com os candidatos que ainda não as realizaram.

3.1.1. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos para o início de cada etapa para evitar problemas de atraso, conforme horários especificados no calendário do curso pretendido. Os candidatos que chegarem após o horário especificado do início de cada etapa, serão considerados faltosos e conseqüentemente eliminados do processo.

3.2. Para o Curso Técnico em Música (Canto, Piano, Violoncelo)

3.2.1. 1ª Etapa – Prova objetiva de Teoria Musical e Percepção rítmica e melódica:

3.2.1.1. A prova objetiva de Teoria Musical e Percepção rítmica e melódica constará de 20 (vinte) questões de múltipla escolha do tipo A, B, C, D, E, onde cada acerto corresponde a 0,5 pontos.

3.2.1.2. As instruções constantes na capa de prova também farão parte das regras de avaliação.

a) Conteúdo programático da Prova objetiva de Teoria Musical e Percepção rítmica e melódica é:

1. Nota, pauta, claves, valores
2. Intervalos
3. Escalas: maiores, menores e modais
4. Tons vizinhos
5. Acordes: inversões
6. Compassos
7. Percepção melódica: intervalos de 2ª, 3ª, 4ª, 5ª, 6ª, 7ª e 8ª dentro do contexto melódico;
8. Percepção rítmica: leitura métrica em compassos simples;

3.2.2. 2ª Etapa:

a) Teste prático de Canto (para os candidatos ao Curso Técnico de Música: Canto)

1. 01 (um) vocalize livre;
2. 01 (um) vocalize de Vaccaj;

b) Teste prático de Piano (para os candidatos ao Curso Técnico de Música: Piano)

1. 01 (uma) peça do Livro de Ana Magdalena Bach, de J. S. Bach
2. 02 (duas) peças de Bartok do 1º volume;
3. 01 (uma) escala em tom maior – uma em movimento direto e uma em movimento contrário;

c) Teste prático de Violoncelo (para os candidatos ao Curso Técnico de Música: Violoncelo)

1. 01 (um) estudo de Dotzauer
2. 01 (uma) peça de livre escolha

3.2.3. A Prova objetiva de Teoria Musical e Percepção rítmica e melódica será eliminatória e valerá 10 (dez) pontos. Somente passarão à segunda etapa os candidatos que obtiverem média igual ou superior a 5 (cinco inteiros) na prova da primeira etapa;

3.2.4. A Prova prática de Canto, Piano ou Violoncelo será de caráter eliminatório e valerá 10 (dez) pontos, na qual serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

3.2.5. O Processo Seletivo será realizado nas dependências do Espaço Cultural da UFAL, Escola Técnica de Artes, em salas divulgadas no mural da Escola Técnica de Artes no dia de cada etapa de acordo com seguinte CALENDÁRIO:

**CALENDÁRIO PARA O PROCESSO SELETIVO DO
CURSO TÉCNICO EM MÚSICA DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DA UFAL
ETAPAS TESTES/PROVAS DATAS e HORÁRIO
DIVUGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS**

1ª Etapa - Prova de Teoria Musical e Percepção melódica e rítmica	
DIA	HORA
1º de Dezembro de 2011	Das 8h às 12h
Resultado da prova de Teoria Musical	
2 de Dezembro de 2011	às 17h

2ª Etapa – Específico de Canto/Piano/Violoncelo	
Teste Específico de Canto	5 de Dezembro de 2011 – às 14:00 h
Teste Específico de Piano	5 de Dezembro de 2011 – às 14:00 h
Teste Específico de Violoncelo	5 de Dezembro de 2011 – às 14:00 h
Resultado	6 de Dezembro de 2011 – a partir das 14h

3.3. Para o Curso Técnico de Formação de Ator/Atriz

O Processo Seletivo será composto de 2 (duas) etapas de eliminação sucessiva. A 1ª etapa constituir-se-á de um Teste de Aptidão Específica, valendo 10 (dez) pontos. Nessa etapa, serão considerados aptos os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete) pontos. Apenas os candidatos considerados aptos farão a 2ª etapa. A 2ª etapa será de caráter eliminatório e constituir-se-á de uma prova prática coletiva valendo 10 (dez) pontos na qual serão considerados aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) pontos.

3.3.1. 1ª Etapa – Teste de Aptidão Específica

A aplicação do Teste de Aptidão Específica seguirá a listagem publicada no site www.copeve.ufal.br, cabendo a cada candidato estar presente na data, horário e local informados.

É composta por:

a) Teste individual, constituído pela apresentação de uma cena de uma personagem retirada dos textos de dramaturgia brasileira ou estrangeira disponibilizados pela banca no site www.copeve.ufal.br, no blog: etaufal.blogspot.com e na secretaria da Escola Técnica de Artes (disponibilizado para cópia).

3.3.1.1. Na 1ª etapa serão observados os seguintes critérios para avaliação: ação dramática, utilização do espaço, qualidade vocal, criatividade, espontaneidade, imaginação e atenção cênica, percepção vocal (respiração, ritmo, timbre, intensidade, ressonância, altura, projeção e articulação).

3.3.1.2. O texto escolhido pelo candidato para o Teste de Aptidão Específica que foi sugerido pela banca para homologação da inscrição, conforme solicitado no item 2.1.1. deste Edital, deverá ser interpretado na íntegra (sem adaptações ou modificações), tendo o mínimo de 03 (três) minutos e o máximo de 05 (cinco) minutos.

3.3.1.3. O candidato poderá, com recursos próprios, utilizar caracterização cênica (como maquiagem, figurinos e objetos cenográficos) limitada ao necessário, evitando cenografia e adereços complicados, para não comprometer a avaliação da sua expressividade.

3.3.2. 2ª Etapa – Prova Prática:

É composta por:

3.3.2.1. Prova prática de improvisação individual de 1 min., com valor máximo de 10 (dez) pontos, sendo considerados os candidatos que obtiverem no mínimo 7 (sete) pontos.

3.3.2.2. Para as provas práticas individuais, serão obedecidos os seguintes critérios:

a) Prova de corpo: postura; soltura; articulação; equilíbrio; ritmo; coordenação motora; tonicidade e elasticidade; uso do espaço e da presença cênica.

3.3.3. O Processo Seletivo para o curso Técnico em Formação de Ator/Atriz será realizado nas dependências do Espaço Cultural da UFAL, Escola Técnica de Artes, em salas divulgadas no mural da Escola Técnica de Artes no dia de cada etapa de acordo com seguinte CALENDÁRIO:

**CALENDARIO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO
TÉCNICO DE FORMAÇÃO DO ATOR/ATRIZ DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES – ETA/UFAL
ETAPAS TESTES/PROVAS DATAS
HORÁRIOS DAS PROVAS
*DIVUGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS**

1ª Etapa – Prova de Aptidão Específica	
DIA	HORA
3 de Dezembro de 2011	às 9h

Resultado da 1ª Etapa	
3 de Dezembro de 2011	às 14h

2ª Etapa - Provas Práticas	
3 de Dezembro de 2011	às 16h

Resultado dos testes de formação Ator/Atriz	
6 de Dezembro de 2011	às 14h

3.3.4. Na 2ª etapa, para as provas práticas coletivas os candidatos deverão estar vestidos com roupas apropriadas para exercícios físicos.

3.3.5. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos para o início de cada etapa, conforme horários especificados.

3.4. Para o Curso de Técnico de Dança

O processo seletivo será composto de 2 (duas) etapas.

3.4.1. 1ª Etapa – Prova Prática Coletiva:

a) Prova Prática Coletiva de consciência corporal com valor máximo de 10 (dez) pontos.

3.4.2. 2ª Etapa:

b) Teste de improvisação a partir de um tema estabelecido pela Banca Examinadora com valor máximo de 10 (dez) pontos.

3.4.3. Na Prova Prática Coletiva dessa etapa serão observados: postura; soltura; articulação; equilíbrio; ritmo; coordenação motora; tonicidade e elasticidade; uso do espaço e da presença cênica. Essa prova será eliminatória. Somente seguirão para o teste de improvisação, os que obtiverem nota igual ou superior a 7 (sete).

3.4.4. No Teste de Improvisação serão observados a espontaneidade; criatividade; imaginação; tônus muscular; prontidão; ritmo e utilização do espaço cênico. Essa prova também será de caráter eliminatório e será considerado aprovado o candidato com nota superior ou igual a 7 (sete).

3.4.5. O tema para a improvisação será apresentado pela Banca Examinadora na hora da prova.

3.4.6. O Processo Seletivo será realizado nas dependências do Espaço Cultural da UFAL, Escola Técnica de Artes, em salas divulgadas no mural da Escola Técnica de Artes no dia de cada etapa de acordo com seguinte CALENDÁRIO:

CALENDARIO PARA O PROCESSO SELETIVO DO CURSO TÉCNICO EM DANÇA DA ESCOLA TÉCNICA DE ARTES DA UFAL

ETAPAS TESTES/PROVAS DATAS

HORÁRIOS DAS PROVAS

DIVUGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS PROVAS

1ª Etapa - Prova Prática Coletiva	
DIA	HORA
2 de Dezembro de 2011	às 14h
Resultado da 1ª Etapa (prova coletiva)	
2 de Dezembro de 2011	às 20h

2ª Etapa - Teste de Improvisação	
3 de Dezembro de 2011	às 14h
Resultado dos testes de Dança	
6 de Dezembro de 2011	às 14h

3.4.7. Na 1ª e 2ª etapas (para as provas práticas coletivas e teste de improvisação), os candidatos deverão estar vestidos com roupas apropriadas para exercícios físicos.

3.4.8. Os candidatos deverão chegar ao local de prova com antecedência mínima de 30 minutos para o início de cada etapa, conforme horários especificados.

4. DOS CRITÉRIOS DE ELIMINAÇÃO CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

4.1. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) Chegar atrasado para o início das provas seja qual for o motivo alegado.
- b) Não comparecer ao local de provas.
- c) Fizer a qualquer tempo e em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.
- d) Deixar de apresentar quaisquer dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital.
- e) Desrespeitar membro da equipe de fiscalização, pessoal de apoio ou coordenação, assim como o que proceder de forma a perturbar a ordem e a tranquilidade necessária à realização das provas.
- f) For surpreendido durante as provas, em qualquer tipo de comunicação com outro candidato ou utilizando-se de máquinas de calcular, telefone celular, livros, códigos, manuais impressos, anotações ou, após as provas, for comprovado, por meio eletrônico, visual ou grafológico, ter-se utilizado de processos ilícitos na realização das provas.
- g) Ausentar-se da sala de prova sem justificativa e/ou sem autorização, após ter assinado o Controle de Frequência, portando a Prova Objetiva.
- h) Descumprir as instruções contidas na capa da Prova Objetiva e/ou Prática.
- i) Não obtiver a pontuação mínima exigida em cada uma das etapas.
- j) Não devolver a Prova Objetiva.
- k) Não permitir a coleta de impressão digital em caso de identificação especial.
- l) Quando, mesmo após as provas, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.
- m) Descumprir os termos do presente Edital.

4.2. Os candidatos serão classificados após as duas etapas, em ordem decrescente, segundo a soma dos pontos obtidos na Prova Objetiva e na Prova Prática. Serão considerados aptos para se matricular os primeiros classificados, até o preenchimento das vagas oferecidas. Os demais candidatos comporão a lista de excedentes, seguindo a mesma ordem decrescente de classificação.

4.3. Ocorrendo empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate para a seleção dos candidatos:

- a) O candidato que tiver recebido maior pontuação na prova prática (2ª etapa).
- b) Persistindo o empate, aquele que tiver maior idade.

5. DOS RESULTADOS:

A divulgação do resultado final de todos os cursos será no dia 14 de Dezembro de 2011 a partir das 17h, disponível no site www.copeve.ufal.br.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos que não foram aprovados têm o período de 7 a 9 de dezembro de 2011, das 08h às 12h, das 14h às 21h, na Secretaria da Escola Técnica de Artes para recorrer junto às Coordenações de Curso. O resultado dos recursos será no dia 14 de Dezembro de 2011, às 17h.

7. DA MATRÍCULA

7.1. A Matrícula deverá ser realizada pelo próprio candidato aprovado, se maior de idade, ou seu responsável legal, na Secretaria dos Cursos Técnicos de Artes da UFAL, localizada na Praça Sinimbú, 206, Centro, Maceió, Alagoas, nos dias 19 a 22 de Dezembro de 2011, conforme horário estabelecido para cada curso a seguir.

Curso Horário para matrícula

CURSO	HORÁRIO
Técnico em Música	14h às 18h
Técnico em Dança	14h às 18h
Técnico em Formação do Ator/Atriz	19h às 21h

7.1.1. No ato da Matrícula serão exigidos:

- Apresentação de originais e cópias da seguinte documentação, legível e sem rasuras:

a) 1 (uma) cópia do diploma de conclusão do ensino médio ou equivalente, ou diploma de curso superior.

b) 1 (uma) cópia do histórico escolar.

c) 1 (uma) cópia do CPF.

d) 1 (uma) cópia do título de eleitor, quando for o caso.

e) 1 (uma) cópia do Certificado militar, quando for o caso, para homens maiores de 18 anos.

f) 2 (duas) fotos 3x4 e recente.

7.2. Perderá o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato selecionado que não efetuar a Matrícula no prazo fixado e não apresentar, no ato desse Registro, qualquer dos documentos listados no item 6.1.1. deste Edital.

7.3. Para as vagas não preenchidas em decorrência de não efetivação da matrícula por desistência ou impedimento, serão convocados candidatos excedentes, obedecendo-se a ordem de classificação, mediante a lista divulgada na página da Copeve (www.copeve.ufal.br).

7.4. Os candidatos selecionados, ou os seus representantes legais, serão responsáveis pela atualização dos dados pessoais na Escola Técnica de Artes da UFAL.

7.5. A Escola Técnica de Artes da UFAL reserva-se o direito de alterar as datas estabelecidas para a matrícula. Responsabiliza-se, contudo, por dar ampla divulgação, com a devida antecedência, a quaisquer alterações.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pelos órgãos superiores da UFAL;

8.2. Do resultado destes Processos Seletivos não caberá recurso de qualquer natureza.

8.3. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pelo Conselho Diretor da Escola Técnica de Artes da UFAL.

8.4. A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste Edital e do Regimento da Escola Técnica de Artes da UFAL, disponível na página da Copeve.

Maceió/AL 21 de outubro de 2011.

Prof. Dr. José Eduardo Rolim de Moura Xavier da Silva
Diretor em Exercício da Escola Técnica de Artes – ETA/Ufal